



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Uma Câmara para Todos”

LEI Nº 2.988/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

De acordo com o art. 67, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte:

LEI:


Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA PETRONILIA MARCHESI PIUMBINI**, a praça a ser construída no entroncamento das Ruas São Vicente e Topázio, localizado no Bairro Sol Nascente neste Município de Guarapari.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família da homenageada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 01 de julho de 2009.


JOSE RAIMUNDO DANTAS
Presidente da CMG